

DECRETO EXECUTIVO Nº 018/2019

REGULAMENTA O CONCURSO DE EDUCAÇÃO FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALOIR CHAPUIS, Prefeito Municipal de Coqueiros do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Regulamenta o **CONCURSO DE EDUCAÇÃO FISCAL**, instituído pela Lei Municipal nº 1.976/2015, com a finalidade de estimular a consciência cidadã, o desenvolvimento de censo crítico e social no município de Coqueiros do Sul, RS.

Parágrafo único - A Coordenação-Geral do Programa de que versa este Decreto será das Secretarias Municipais da Administração, Planejamento, Indústria, Comércio e Habitação em conjunto com a Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo, Desporto, Lazer e Assistência Social de Coqueiros do Sul- RS.

Art. 2º - Fica aprovado, nos termos do **Anexo I** deste Decreto, o Regulamento do **CONCURSO DE EDUCAÇÃO FISCAL**, que disciplina os procedimentos administrativos, a premiação e os demais critérios a serem observados para fins de sua execução.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coqueiros do Sul - RS, em 21 de fevereiro de 2019.

VALOIR CHAPUIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Norton Eduardo Baum
Sec. Mun. Adm. Planej. Ind. Comerc. e Habitação

ANEXO I

REGULAMENTO DO CONCURSO DE EDUCAÇÃO FISCAL

1 PROMOÇÃO E OBJETIVO

1.1 O concurso de colagem, desenho, frases, texto e redação, sobre o tema Educação Fiscal é promovido pelo Município de Coqueiros do Sul, coordenado pela Secretaria da Administração e Secretaria da Educação.

1.2 O concurso abrange os estudantes da Educação Infantil e dos Ensinos Fundamental e Médio, devidamente matriculados nas escolas públicas municipais e estaduais do Município de Coqueiros do Sul.

1.3 Os participantes serão divididos em cinco categorias, a saber:

- Categoria 1: alunos da creche e pré-escola;
- Categoria 2: alunos do primeiro e segundo ano do Ensino Fundamental;
- Categoria 3: alunos do terceiro, quarto e quinto ano do Ensino Fundamental;
- Categoria 4: alunos do sexto, sétimo, oitavo e nono ano do Ensino Fundamental;
- Categoria 5: primeiro, segundo e terceiro ano do Ensino Médio.

1.4 O concurso tem como objetivo despertar o interesse dos estudantes para a Educação Fiscal e Cidadania, tratando de temas relacionados a função socioeconômica dos tributos, a aplicação dos recursos públicos e as estratégias e meios para o exercício do controle democrático dos estudantes sobre a gestão tributaria e aquisição dos bens Públicos.

1.5 O concurso consiste em desenvolver os trabalhos dentro de cada “categoria”, focando os mesmos no Tema sugerido “Preservação dos bens públicos”.

- Categoria 1: colagem
- Categoria 2: desenho
- Categoria 3: frase
- Categoria 4: texto
- Categoria 5: redação

1.6 Cada escola deverá promover um momento de aprendizagem significativa sobre o Tema Educação Fiscal e cidadania aos alunos, antes da proposta da atividade indicada no concurso, a qual deverá ser registrada por meios de fotos, relatório e atestado assinado pelo diretor.

2 SELEÇÃO

2.1 Cada escola deverá selecionar um trabalho por turma, dentro de sua categoria, dentre os alunos que participaram. A seleção dar-se-á por critérios definidos dentro do âmbito de cada escola.

2.2 Os trabalhos pré-selecionados deverão ser entregues conforme data descrita no cronograma especificado no Item 3.1 deste e deverão conter nome completo do aluno, idade, série, nome completo da professora responsável e nome da escola.

3.0 CRONOGRAMA

3.1 Os trabalhos deverão ser desenvolvidos nas escolas conforme descrito a baixo:

- **Categoria 1** (creche e pré-escola = colagem), **categoria 2** (1º e 2º ano do Ensino Fundamental = desenho) e **categoria 3** (3º, 4º e 5º = frase). Deverão trabalhar no 1º semestre o Tema proposto, e os trabalhos selecionados deverão ser entregues junto as Secretarias responsáveis até o dia 14 de junho.

- **Categoria 4** (6º, 7º, 8º e 9º ano = texto) e **categoria 5** (1º, 2º e 3º do Ensino Médio = redação). Os trabalhos selecionados nessas categorias deverão ser entregues até o dia 14/11.

OBSERVAÇÃO: os trabalhos selecionados por escola, terão que ser entregues juntamente com autorização para impressão, reprodução, divulgação, assinados pelos pais e aluno. Conforme modelo em anexo.

4.0 PREMIAÇÃO

4.1 A premiação será de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por escola.

4.1.1 sendo descontado deste valor, o custo do prêmio individual dos alunos, correspondentes a cada escola, o restante deverá ser utilizado pela escola para compras de material que a mesma achar necessário.

4.2 a premiação individual dos alunos será um rádio com caixa de som integrada, pequena, com entrada USB, para cada ganhador.

Este regulamento entrará em vigo na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coqueiros do Sul - RS, em 21 de fevereiro de 2019.

VALOIR CHAPUIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Norton Eduardo Baum
Sec. Mun. Adm. Planej. Ind. Comerc. e Habitação

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO

Eu _____, portador do CPF: _____, responsável legal, pelo(a) Aluno(a): _____, autorizo a utilização do trabalho do Projeto de Educação Fiscal, da qual foi participante, bem como de imagens fotográficas da entrega do prêmio a este(a), sem ônus para fins de propaganda, reprodução e publicação futuras.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

ASSINATURA DO ALUNO